



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3216-1053

LEI COMPLEMENTAR N° 1.556 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO

16 / dezembro / 2025

Sidinei Resende Paiva

“Cria vagas temporárias para os cargos de Professor Municipal e de Professor de Apoio Especializado, altera dispositivo da Lei Municipal nº 977, de 8 de novembro de 2011, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criadas, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, **02 (duas) vagas temporárias** para o cargo de **Professor Municipal** e **03 (três) vagas temporárias** para o cargo de **Professor de Apoio Especializado**, cuja remuneração e carga horária corresponderão àquelas previstas para os respectivos cargos efetivos vigentes.

Art. 2º- As atribuições das vagas do cargo de Professor Municipal e de Professor de Apoio Especializado são as que constam na Lei Complementar Municipal nº 1.468 de 18 de Março de 2024.

Art. 3º- As vagas temporárias criadas por esta lei serão providas através de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público – nos termos da Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011.

Art. 4º - Fica acrescido o **inciso VII** ao art. 2º da Lei Municipal nº 977, de 8 de novembro de 2011, com a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

VII- para atendimento de demandas públicas de natureza variável, sazonal, intermitente ou cuja continuidade seja incerta, com termo final predeterminado e vinculadas à necessidade transitória do serviço

Art. 5º As vagas temporárias criadas por esta lei serão extintas ao término do exercício de 2026.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 16 de dezembro de 2025.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal